



## **Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**

### **Relatório de Atividades Exercício 2023**

#### **Florianópolis (SC)**

Este documento foi assinado eletronicamente por **DARLIS**, HERMELINDO, MARILUCIA, PARADEDA, ROBERTA, THAYSE

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=0002a067-1502-4028-8525-409a620b30c368&sequencia=2693>

## Relatório de Atividades

### **Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**

#### **Legislação aplicável**

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CRCSC n.º 441/2021, que aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina
3. Resolução CRCSC n.º 445/2021, que alterou o art. 13, inciso XIV; art. 23, inciso II; art. 61; e art. 62; alterou a numeração do § 5º do art. 60; e incluiu os §§ 2º ao 4º do art. 60, da Resolução CRCSC n.º 441/2021.

#### **Competências**

São competências da Comissão:

- I – conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com este Código de Conduta;
- II – orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;
- III – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código de Conduta e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
- IV – apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente do respectivo Conselho Federal ou Regional de Contabilidade;
- V – (Revogado pela Resolução CFC n.º 1.606, publicada no DOU de 21/12/2020, seção 1)
- VI – (Revogado pela Resolução CFC n.º 1.606, publicada no DOU de 21/12/2020, seção 1)
- VII – recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações, envolvendo as unidades organizacionais na divulgação e na capacitação sobre as normas de conduta; e (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.606, publicada no DOU de 21/12/2020, seção 1)
- VIII – elaborar e propor alterações ao Regimento para regular a estrutura organizacional, competência, atribuições, funcionamento, princípios, deveres e responsabilidades, e normas e procedimentos das comissões, devendo ser aprovado por meio de Resolução. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.606, publicada no DOU de 21/12/2020, seção 1)

#### **Composição da Comissão**

1. Comissão de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCSC:

Portaria CRCSC n.º 028/2022

- Thayse Gonçalves Medeiros – presidente da comissão
- Roberta Germani – titular
- Carlos Vinícius Gonçalves – titular
  
- Marilúcia Etelvina Dias – suplente
- Juliano Paradedda – suplente
- Hermelindo Júnior Soares – suplente

### Reuniões realizadas

1. **07/06/2023:** Primeira reunião semestral da comissão.
2. **15/12/2023:** Segunda reunião semestral da comissão.

### Ações de comunicação e sensibilização

1. Boletim Informativo de Março/2023 – Os objetivos do Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs (art. 2º, Resolução CFC n.º 1.523/2017);
2. Boletim Informativo de Abril/2023 – As condutas que devem ser adotadas para manter um ambiente de trabalho saudável;
3. Boletim Informativo de Maio/2023 – Combate ao Assédio Moral no Ambiente de Trabalho e divulgação da Cartilha de Combate e Prevenção ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC.

### Apuração de indícios de infração à conduta ética

No ano de 2023, nenhuma denúncia ou representação foi recebida por esta Comissão de Conduta. Portanto, não houve apuração de indícios de infração à conduta ética.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ THAYSE GONCALVES MEDEIROS (CPF XXX.465.429-XX) em 15/12/2023 14:15:36
- ✓ MARILUCIA ETELVINA DIAS (CPF XXX.351.729-XX) em 15/12/2023 14:25:15
- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 15/12/2023 14:38:50
- ✓ CARLOS VINICIUS GONÇALVES (CPF XXX.482.999-XX) em 15/12/2023 14:39:52
- ✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 15/12/2023 14:42:12
- ✓ JULIANO DA CONCEICAO PARADEDA (CPF XXX.992.429-XX) em 18/12/2023 11:25:28

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=4802a6c7-1edc-49b4-a625-a1b629e30c36&sequencia=2693>